



**TERMO ADITIVO Nº 022/11**

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA LICKER E ALEGRE LTDA AO CONTRATO Nº 101/2010, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2011.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gil Marques Filho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade nº 9003198786 e a empresa **LICKER E ALEGRE LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.813.372/0001-25, com sede na cidade de Itaqui/RS, neste ato representada por seu sócio Sr. Rudi Laiser Poetini Alegre, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº 000.540.500-90 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 99.389/2011 e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 101/10 celebrado em 26 de maio de 2011, através do presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato 101/2011 referente a contratação de prestação de serviço de sonorização, somando o **presente aditivo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária:

→ Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade –Manutenção da Secretaria Municipal da Educação  
Projeto/Atividade 2032: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Código: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Reduzido: 1114-2  
Recurso Livre

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**CLAUSULA TERCEIRA:** Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Itaqui-RS, 10 de novembro de 2.011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI  
Gil Marques Filho  
Prefeito

LICKER E ALEGRE LTDA